



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Extrato .....                       | 3 |
| <b>Editais</b> .....                | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº 9621 DE 21 DE JULHO DE 2023

*DESIGNA MEMBROS PARA  
CONSTITUIR A COMISSÃO  
QUALISOCIAL - E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 672, de 23.06.2015, que DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, regulamentada pelo Decreto nº 1678, de 25.05.2015.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designa Membros para constituir a COMISSÃO QUALISOCIAL, ficando composta da seguinte forma:

**I. REPRESENTANTES DA CHEFIA DE GABINETE**

TITULAR: Gilcélcio de Souza Simões

SUPLENTE: Guilherme Carlos da Silva

**II. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO**

TITULAR: Leandro Bozzola Guitarrara

SUPLENTE: Eloá Mattar Freitas Faccirolli

**III. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

TITULAR: Adélia de Paula

SUPLENTE: Arnaldo Terra Neto

**IV. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: José André Neto

SUPLENTE: Maurícia Brochado Oliveira Soares

**Art. 2º** - Os membros da referida Comissão, atuarão especialmente para avaliar e credenciar entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Igarapava, cujo ramo de atuação seja na área da saúde.

**Art. 3º** - A designação dos servidores não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9554, de 26.07.2022.

GOVERNODO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal de Igarapava

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 3 de 14

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DOS TERMOS DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

| CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA                                |  |
|--|--|
| OBJETO   | AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONSULTÓRIO  |
| DEPARTAMENTO REQUISITANTE  | Departamento de Saúde  |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  | 12 (doze) meses.   |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS   | 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde<br><b>170</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL<br><br>020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde<br><b>176</b> 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL<br><br>020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo<br><b>190</b> 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA<br><br>020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo<br><b>193</b> 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA |
| FONTE DE RECURSOS  | Próprio e Federal  |
| DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO  | 27/06/2023   |
| GESTOR DOS CONTRATOS   | JOSE ANDRE NETO  |
| FISCAL DOS CONTRATOS   | VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI   |
| CONTRATADA – MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP |  |
| NÚMERO DO CONTRATO   | Nº 209/2023  |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO   | 17/07/2023   |
| VALOR DO CONTRATO  | R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)  |
| CONTRATADA – ANDES COMERCIAL LTDA - EPP  |  |
| NÚMERO DO CONTRATO   | Nº 210/2023  |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO   | 17/07/2023   |
| VALOR DO CONTRATO  | R\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais)  |
| CONTRATADA – SENSEVIEW COMERCIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA - EPP            |  |
| NÚMERO DO CONTRATO   | Nº 211/2023  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 4 de 14

|   |   |
|---|---|
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO                  | 17/07/2023  |
| VALOR DO CONTRATO                               | R\$ 22.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais) |
| <b>CONTRATADA – SILVIO VIGIDO</b>               |   |
| NÚMERO DO CONTRATO                              | Nº 212/2023   |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO                  | 17/07/2023  |
| VALOR DO CONTRATO                               | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)                       |
| <b>CONTRATADA – PETERSON JOSE BERNARDO - ME</b> |   |
| NÚMERO DO CONTRATO                              | Nº 213/2023   |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO                  | 17/07/2023  |
| VALOR DO CONTRATO                               | R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 5 de 14

### Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL

### RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 006 / 2023

OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência I e II, conforme as condições editalícias.

Após a análise da Proposta de Plano de Trabalho realizada pela Comissão de Seleção e Análise de Chamamento Público voltados a execução de atividades socioassistenciais nomeada pela Portaria n.º 9.591/2023, a Prefeitura Municipal de Igarapava, através do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento ao item 12.6 do Edital, divulga a decisão e resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município nos seguintes moldes:

| ENTIDADE ANALISADA   |   | CNPJ Nº            |
|--|---|--------------------|
| Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava   |   | 49.379.746/0001-47 |
| Critérios de Julgamento  | Critérios de Avaliação  | Pontuação Atingida |
| (A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria.                      | 1 – Coerência entre o objetivo geral e a proposta apresentada;                              | 4 pontos           |
|  | 2 – Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;       | 4 pontos           |
| (B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento. | 1 – Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; | 5 pontos           |
|  | 2 – Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas;                | 3 pontos           |
|  | 3 – Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.    | 3 pontos           |
| (C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.   | 1 – Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;     | 5 pontos           |
|  | 2 – Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço;             | 5 pontos           |
| (D) Informações sobre a equipe a ser alocada   | 1 – Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço;              | 3 pontos           |

Praça Rui Barbosa, nº 147, Centro – CEP 14.540-000, Igarapava – SP  
Contatos: Telefone: (16) 3172 – 1910 / e-mail: [promocao-social2@igarapava.sp.gov.br](mailto:promocao-social2@igarapava.sp.gov.br)

JULIANA COSTA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 6 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| para o desenvolvimento das atividades.  | 2 – Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;   | 4 pontos            |
| (E) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.                      | 1 – Apresentou informações sobre estratégias para reestabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar;                | 5 pontos            |
|   | 2 – Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações socio comunitárias externas a organização;                                 | 5 pontos            |
| (F) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.                      | 1 – Consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador;   | 3 pontos            |
|   | 2 – Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço; | 5 pontos            |
| (G) Informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto. | 1 – Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários no <b>planejamento e execução</b> do serviço.                                      | 3 pontos            |
|   | 2 – Consistência na demonstração de envolvimento dos usuários na avaliação do serviço.   | 3 pontos            |
| <b>Pontuação Global</b>   |  | <b>60 pontos</b>    |
| <b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>   |  | <b>CLASSIFICADA</b> |

Em tempo, por força do disposto no Edital de Chamamento Público nº 006 / 2023 no item 12.7 e seus subitens, abre – se prazo para interposição de recursos.

Igarapava – SP, 25 de julho de 2023.

**Flávia Aparecida Martins Rodrigues**  
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Praça Rui Barbosa, nº 147, Centro – CEP 14.540-000, Igarapava – SP  
Contatos: Telefone: (16) 3172 – 1910 / e-mail: [promocaosocial2@igarapava.sp.gov.br](mailto:promocaosocial2@igarapava.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 7 de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Departamento de Desenvolvimento Social  
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

### EDITAL Nº 003/2023 ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Igarapava, através do Departamento de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei nº 749 de 28 de Abril de 2017 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1912 de 02 de maio de 2017, faz saber que, visando combater o desemprego no Município de Igarapava, realizará Seleção Pública para bolsistas do PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO DE IGARAPAVA, de acordo com as Instruções que passam a fazer parte integrante deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando que o edital número 002/2022 já se esgotou as vagas de homens.

Considerando que será mantida a classificação das mulheres do edital 002/2022.

Considerando a necessidade de igualdade de ambos os sexos, deve ser considerado novo período de inscrição para os homens, reforçando a importância de equidade de gênero para direcionamento dos serviços.

O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho, destina-se à concessão de bolsas nos termos da legislação vigente, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez por igual período, observando as condições da época das inscrições.

Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, destacando-se dentre as atividades aquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes e praças, à manutenção dos prédios públicos municipais e à limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo a equipe de manutenção e limpeza.

A concessão da bolsa será regida pela Lei nº 749/2017 e alterações posteriores, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1912/2017, ressalta-se que Programa Frente de Trabalho não gera vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Igarapava, bem como não faz jus aos benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por idade e/ou invalidez e quaisquer outros benefícios, decorrente de vínculo empregatício.

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Departamento de Desenvolvimento Social  
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

Verificado a qualquer tempo que o bolsista não mantém condições e requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

### 2. DAS VAGAS

A formação de cadastro reserva para eventual preenchimento de 50 (cinquenta) vagas remanescentes do edital 002/2021, para o presente edital, serão para convocação conforme necessidades da Prefeitura de Igarapava:

| BOLSISTA | JORNADA SEMANAL  | VALOR DA BOLSA                |
|----------|--|-------------------------------|
| HOMENS   | 25 HORAS<br>(podendo estender aos finais de semana e feriados não ultrapassando 30 horas semanais) | R\$ 600,00 (seiscentos reais) |

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### DIAS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1ª Etapa -As inscrições serão realizadas no período de 26 de julho a 07 de agosto de 2023

Praça Rui Barbosa, 147-Centro – Igarapava-SP

Segunda a Sexta-feira das 07:30 às 15:30 horas

2ª Etapa – Após a realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Desenvolvimento Social, Praça Rui Barbosa, nº 147 – Centro – Igarapava-SP, na data devidamente agendada com dia e horário, para fins de realização do cadastro único – CadÚnico.

#### Critérios para as inscrições.

#### Somente serão aceitas as inscrições de um beneficiário por família.

Para as inscrições será necessária a apresentação de documento de identificação oficial com foto, tais como cédula oficial de identidade - Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto, CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS. **Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.**

**Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.**

2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 9 de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Departamento de Desenvolvimento Social  
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, **não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 749/2017 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 1912/2017, bem como, das demais normas legais pertinentes, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá manter durante inscrito na vaga e habilitado no exercício do programa as condições deste edital, caso não atenda os requisitos do edital, o Departamento de Desenvolvimento Social poderá realizar visita domiciliar a fim de verificar as informações prestadas e, persistindo na pendência, a inscrição será imediatamente cancelada e o candidato desligado.

Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, e estar quite com suas obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício atividades;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito)anos;
- Estar desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário;
- Não ter rendimentos próprios, como por exemplo, recebimento de "aluguel";
- Residir no Município de Igarapava há no mínimo 02 (dois)anos;
- Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário-mínimo nacional vigente, computando-se totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa;
- Estar com Cadastro Pessoa física (CPF) regularizado;

3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 10 de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Departamento de Desenvolvimento Social  
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Bem como estar de acordo com o art. 4º do Decreto nº 1912 de 02 de maio de 2017 – VI, poderá participar do programa no ano seguinte o bolsista que participou no ano anterior e apresentou uma avaliação com pontuação positiva em relação a frequência, desempenho e iniciativa durante a sua permanência no programa.

A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos acima, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

- a) Da idade: Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
- b) Da situação de desemprego: - Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da Lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.
- c) Não ter rendimentos próprios: comprovante de recebimento da última parcela de seguro desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da Lei, de não estar recendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.
- d) De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Igarapava, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, conta de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.
- e) Da renda bruta familiar e/ou individual: recibo, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração de empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou

4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 11 de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Departamento de Desenvolvimento Social  
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

- f) Da qualidade de único beneficiário: declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Frente do Trabalho, instituído pela Prefeitura do Município de Igarapava.
- g) Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para sua subsistência.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados de acordo com inscrições realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Social, considerando as informações das inscrições e as inseridas no sistema do Cadastro Único.

A classificação para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- Menor faixa de renda bruta familiar per capita;
- Indivíduo arrimo de família;
- Por ordem de idade (maior para o menor).

No caso de empate, será realizado sorteio coordenado pela comissão do Programa Frente de Trabalho de Departamento de Desenvolvimento Social.

Os candidatos serão classificados conforme critérios apresentados e enumerados por lista classificatória.

A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e as vagas a serem preenchidas no programa, mediante necessidade da administração pública.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 12 de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Departamento de Desenvolvimento Social  
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

O resultado será divulgado após 10 dias do término das inscrições e publicado no site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br), através de extrato da lista de classificação final, bem como será fixado na integra à disposição para consulta dos candidatos junto ao Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava, após o processo final de seleção dos candidatos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Prefeitura do Município de Igarapava não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo interessado manter-se informado através de divulgações pelo site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) e pela fixação da listagem na Sede do Departamento de Desenvolvimento Social Praça Rui Barbosa, 147, Centro, Igarapava-SP.

O candidato desclassificado terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final, para ingressar com recurso escrito, mediante protocolo no Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava.

### 6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Após a devida homologação da classificação geral, o candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação; devendo para isso comparecer no Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava, Praça Rui Barbosa, nº147, Centro, Igarapava/SP.

Ressaltando que a homologação da Seleção não implica na imediata Convocação do candidato, devendo ele acompanhar as divulgações dos Editais de Convocação no site da Prefeitura Municipal.

O bolsista convocado deve manter as mesmas condições do momento da inscrição do programa, inclusive com apresentação dos documentos, abaixo.

Para a concessão da bolsa será necessária à exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro Pessoa Física - CPF (Regularizado);
- Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);

6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 13 de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Departamento de Desenvolvimento Social  
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da entidade familiar (original e cópia das folhas de identificação e da última demissão);
- Comprovante de renda de todos os membros: Comprovantes de recebimento de pensão alimentícia (caso possua);
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e anos atrás;
- Indicação de conta bancária pessoal para o recebimento da bolsa-auxílio.

A não apresentação de qualquer um destes documentos no ato da assinatura do contrato em 02 (dois) dias implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

A administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho:

1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)
2. Atividades de capacitação ocupacional e cidadania, organizadas pelo órgão municipal e ou entidades conveniadas, contratadas ou parceiras, cujo sua participação é obrigatória, o não comparecimento acarretará no desligamento do Programa

Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades, bem como, obrigatoriedade no cumprimento da Lei Municipal nº 749/2017 e suas alterações, bem como, o Decreto nº 1.912/2017.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 749/2017 e suas alterações e no Decreto nº 1912/2017, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP.

Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Igarapava e afixadas no quadro do Departamento, de acordo com a ordem de classificação final.

7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 14 de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
Departamento de Desenvolvimento Social  
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretará nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

A Prefeitura Municipal de Igarapava reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelas Leis Municipais pertinentes.

A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano a critério da Administração.

O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- b) Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar idade para aposentadoria compulsória;
- c) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
- d) Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.
- e) O bolsista poderá ser excluído do Programa Frente de Trabalho nos termos da Lei Municipal nº 749/2017 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.912, bem como, atos de insubordinação, com chefe imediato, faltas constantes, atraso injustificado, dentre outras previsto na legislação supramencionada.

Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Social, o Departamento de Recursos Humanos e Departamento administrativo.

Igarapava, 24 de julho de 2023.

  
**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal